

## MINISTÉRIOS DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS E DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

### Despacho n.º 21372/2009

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 65.º do Estatuto do Pessoal dos Serviços Externos do Ministério dos Negócios Estrangeiros, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 444/99, de 3 de Novembro, determina-se que a remuneração do pessoal do quadro único de contratação, actualizada para 2008 pelo despacho n.º 32 119/2008, de 9 de Dezembro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 243, de 17 de Dezembro de 2008, seja actualizada nas percentagens constantes do quadro em anexo, com efeitos reportados a 1 de Janeiro de 2009.

16 de Setembro de 2009. — O Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros, *Luís Filipe Marques Amado*. — O Ministro de Estado e das Finanças, *Fernando Teixeira dos Santos*.

País	Moeda de pagamento	Actualização de 2009 (percentagem)	Notas
África do Sul	EUR	0,15	
Alemanha	EUR	1,60	
Andorra	EUR	2,34	(a)
Angola	EUR	6	(b)
		9,60	
Arábia Saudita	SAR	6,56	
Argélia	EUR	4,85	
Argentina	EUR	4,81	
Austrália	AUD	2,62	
Áustria	EUR	1,82	
Bélgica	EUR	2,57	
Bósnia	EUR	4,82	
Brasil	EUR	2,99	
Bulgária	EUR	6,84	
Cabo Verde	EUR	3,23	
Canadá	CAD	1,43	
Chile	EUR	1,92	
China	EUR	4,73	(c)
Colômbia	EUR	5,34	
Coreia do Sul	KRW	2,74	
Croácia	EUR	4,85	
Cuba	EUR	1,53	
Dinamarca	DKK	2,05	
Egipto	EUR	7,40	
Eslováquia	EUR	6,46	
Espanha	EUR	2,34	
EUA	EUR	0,15	
Finlândia	EUR	2,22	
França 1	EUR	1,83	
França 2	EUR	1,83	
Grécia	EUR	2,39	
Guiné-Bissau	EUR	5,45	
Holanda	EUR	1,25	
Hungria	EUR	3,60	
Índia	INR	4,50	
Irão	EUR	12,68	
Irlanda	EUR	2	
Israel	EUR	7,29	
Itália	EUR	2	(d)
		9,30	
Japão	JPY	0,91	
Lituânia	EUR	6,33	
Luxemburgo	EUR	2,34	
Macau-China	EUR	0,87	
Marrocos	EUR	2,43	(e)
		35	
México	EUR	0,15	
Moçambique	EUR	4	
Nigéria	EUR	5,85	
Noruega	NOK	1,94	
Palestina	EUR	10,34	

País	Moeda de pagamento	Actualização de 2009 (percentagem)	Notas
Paquistão	EUR	0,15	
Peru	EUR	4,38	
Polónia	EUR	6,49	
Quênia	EUR	8,97	
Reino Unido	GBP	2,17	
República Checa	EUR	75	
R. D. Congo	EUR	9,34	
Roménia	EUR	0,15	
Rússia	EUR	5,71	
São Tomé e Príncipe	EUR	12,54	
Senegal	EUR	3,08	
Sérvia	EUR	3,65	
Suécia	SEK	1,88	
Suíça	CHF	1,31	
Tailândia	EUR	0,15	
Tunísia	TND	90	(f)
		170	
Turquia	EUR	2,15	
Ucrânia	EUR	10,71	
Uruguai	EUR	5,67	
Vaticano	EUR	2	
Venezuela	EUR	15	
Zimbabuê	EUR	15	

(a) Aplicável a motorista de ligeiros.

(b) Aplicável a assistentes administrativos.

(c) Apenas aplicável às situações não sujeitas a contratualização directa com as autoridades locais.

(d) Aplicável a auxiliar de serviço 1.

(e) Aplicável a auxiliar de serviço 2 com o vencimento de € 282.

(f) Aplicável a assistente administrativo.

202319713

## MINISTÉRIO DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

### Gabinete do Ministro

#### Louvor n.º 622/2009

Pelo meu despacho n.º 4639/2008, de 21 de Fevereiro, foi criado o grupo de trabalho para a implementação-piloto da orçamentação por programas (IPOP), encarregado de, em articulação com a comissão para a orçamentação por programas (COP) e com os diversos serviços e entidades da Administração Pública com competências na área da programação e execução orçamentais, avançar com a concretização de um modelo de orçamentação por programas e com a operacionalização dos programas-piloto em orçamentos futuros.

Face ao desenvolvimento dos trabalhos deste grupo, cumpre-me expressar público louvor aos seus elementos, cuja qualidade de trabalho e cujo exemplar desempenho considero dignos de particular realce.

Assim, aprez-me reconhecer o excelente desempenho da mestra Ana João Vieira Rangel, da Empresa de Gestão Partilhada de Recursos da Administração Pública, E. P. E. (GeRAP), que coordenou o grupo de trabalho, do Dr. Joaquim José Miranda Sarmiento, da Direcção-Geral do Orçamento (DGO), e da Dr.ª Luísa Mano, da Direcção-Geral do Orçamento (DGO), os quais, superando os objectivos que lhes foram propostos, contribuíram de forma relevante para a definição e monitorização de pilotos da orçamentação por programas e para a elaboração de diversos documentos de sistematização e divulgação pública, demonstrando profundos conhecimentos técnicos, flexibilidade e forte capacidade de interacção com os serviços e ministérios envolvidos, bem como elevado sentido de responsabilidade profissional, exercendo sempre as suas funções de forma competente, dedicada e eficiente.

16 de Setembro de 2009. — O Ministro de Estado e das Finanças, *Fernando Teixeira dos Santos*.

202320993